



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE PET SHOPS, CANIS,  
ESCOLAS DE ADESTRAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, CLÍNICAS VETERINÁRIAS  
E HOTÉIS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO -  
SINDPESHOP - SP

## BOLETIM INFORME 006

### DECRETO ESTADUAL

Nº 64864 DE 16/03/2020

**Dispõe sobre a adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências correlatas.**

**DECRETO Nº 64864, DE 16 DE MARÇO DE 2020**

João Doria, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e Considerando a existência da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde,

#### DECRETA:

Art. 1º Os Secretários de Estado, o Procurador Geral do Estado e os dirigentes máximos das entidades autárquicas implantarão, em seus respectivos âmbitos, a prestação de jornada laboral mediante teletrabalho, independentemente do disposto no Decreto nº 62.648, de 27 de junho de 2017, visando a contemplar servidores nas seguintes situações:

I - idosos na acepção legal do termo, por contar com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos);

II - gestantes;

III - portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

**Clique para conferir o artigo completo:**

<https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/decreto-64864.pdf>